

**Protocolo nº 2024003613.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto: Contratação para curso denominado “Licitações e Contratação de Obras Públicas por Município”, para capacitação de servidores desta Administração Pública.**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação em epígrafe tem como objetivo a preparação dos servidores desta Administração Pública para aplicação das novas práticas apresentadas, abordando questões polêmicas sobre o tema, bem como outras dúvidas referentes à gestão e fiscalização de contratos administrativos fundamentados em jurisprudências recentes do TCU.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que conforme observado, a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 078/2024 – L.C., datado em 29 de janeiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,


**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, com a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Fica autorizada, pelo valor global de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração